

Projeto de Lei Complementar nº 258, de 2023

Iniciativa: Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Atos de 8 de Janeiro de 2023

Ementa:

Veda a concessão de crédito, por instituição financeira pública, a pessoa jurídica cujo sócio administrador, sócio majoritário ou sócio controlador tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato antidemocrático, e veda a sua participação em licitações ou de execução de contratos.

Assunto: Administração Pública - Licitação e Contratos

Data de Leitura: 08/12/2023

Em tramitação

Decisão: - **Último local:** 08/12/2023 - Plenário do Senado Federal (Secretaria Legislativa do Senado Federal)

Destino: - **Último estado:** 08/12/2023 - PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Matérias Relacionadas:

Requerimento (CN) nº 1 de 2023

TRAMITAÇÃO

08/12/2023 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Consignada comunicação de que foi publicado anteriormente o Parecer (CN) nº 1, de 2023, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Atos de 8 de Janeiro de 2023, criada pelo Requerimento (CN) nº 1, de 2023, que concluiu pela apresentação da presente matéria.
O projeto tramitará inicialmente no Senado Federal e obedecerá ao disposto nos arts. 142 e 143 do Regimento Comum, inclusive quanto aos turnos de tramitação.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente, para apreciação em primeiro turno, podendo ser apresentadas emendas até o encerramento da discussão.

Publicado no DSF Páginas 74 - DSF nº 215

08/12/2023 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Autuado o Projeto de Lei Complementar nº 258/2023. O projeto vai à publicação.

Publicado no DSF Páginas 72-73 - DSF nº 215

Projeto de Lei Complementar nº 258, de 2023

DOCUMENTOS

PLP 258/2023

Data: 08/12/2023

Autor: Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Atos de 8 de Janeiro de 2023

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei Complementar nº 258/2023. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: Veda a concessão de crédito, por instituição financeira pública, a pessoa jurídica cujo sócio administrador, sócio majoritário ou sócio controlador tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato antidemocrático, e veda a sua participação em licitações ou de execução de contratos.

Avulso inicial da matéria

Data: 08/12/2023

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: -